

TERMO DE REFERÊNCIA - DOP
AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS GIRATÓRIAS

SEÇÃO I - ASPECTOS TÉCNICOS

1. OBJETO

- 1.1. Trata-se de Termo de Referência, cujo objeto é a aquisição de MESAS E CADEIRAS GIRATÓRIAS, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**, conforme especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência, para atendimento das unidades de saúde descritas no **ANEXO I e II**.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Considerando os Convênios assinados entre a Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a RioSaúde, com objetivo de gerenciar e operacionalizar Unidades de Saúde no âmbito do Município do Rio de Janeiro, descritas no **ANEXO I**;
- 2.2. A aquisição de Mesas e Cadeiras visa atender as necessidades de renovação do mobiliário das Unidades de Saúde administradas por esta Empresa Pública por conta do desgaste natural ou de eventuais danos causado durante o uso das mesmas ao longo do tempo sem a possibilidade de realização de consertos ou reformas;
- 2.3. Em estreita síntese, a aquisição em tela se justifica pela necessidade de se ter mobiliário em perfeitas condições de uso para a garantia do conforto e ergonomia aos colaboradores, pacientes e acompanhantes.

3. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA ENTREGA

- 3.1. As MESAS E CADEIRAS serão entregues em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, conforme solicitação da RIOSAUDE, nos endereços sinalizados no **ANEXO I** deste Termo de Referência.
- 3.2. A entrega deverá ser efetuada em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas.
- 3.3. O recebimento das MESAS E CADEIRAS será efetuado por um profissional responsável da RIOSAUDE, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 3.4. Se for constatada desconformidade do(s) produtos apresentado(s) em relação às especificações, o CONTRATADA deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação. Após o recebimento do produto substituído ensejará nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.
- 3.5. As entregas deverão ser efetuadas integralmente e no máximo em até 10 (dez) dias corridos, após a solicitação da RIOSAUDE, mediante apresentação da Nota de Empenho.

4. DA GARANTIA

- 4.1. O prazo de garantia e validade dos produtos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados a partir da entrega.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. Para a contratação, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos referentes à qualificação técnica:

- 5.1.1. Atestado(s)/Certidão(ões), em nome da CONTRATADA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de atividades pertinentes em características, prazos e quantidades com o objeto da contratação.

- 5.1.1.1. A(s) certidão(ões) ou atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou por cópia reprográfica, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

SEÇÃO II - ASPECTOS JURÍDICOS**6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 6.1. As entregas deverão ser efetuadas integralmente e no máximo em até 10 (dez) dias corridos, após a solicitação da RIOSAUDE, mediante apresentação da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento.
- 6.2. A dilatação do prazo de entrega só ocorrerá após prévia autorização da RIOSAUDE, mediante a apresentação de justificativa por escrito por parte da CONTRATADA.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A empresa deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seu anexo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;
- 7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 1 (um) dia, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.6. As despesas com transporte e todos os impostos referentes ao objeto decorrerão por conta da(s) empresa(s) vencedora(s) do presente certame;

- 7.7. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar às Unidades administradas pela RIOSAUDE ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela RIOSAUDE;
- 7.8. Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituosa, ou rejeitado pelo fiscal do contrato e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela CONTRATADA ou preposto seu;
- 7.9. Reparar ou substituir quaisquer peças ou unidades que venham a apresentar defeitos de fabricação ou funcionamento, incluindo ainda, peças de desgastes precoces, como: borrachas, correias e etc., sem qualquer ônus, considerado o período de garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3. Comunicar à empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária cadastrada junto a Coordenação do Tesouro Municipal, conforme o disposto a Resolução SMF n.º 3.087, Para efeito de pagamento, prevalece o valor contratado, observando-se a regular liquidação de despesa, nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64.
- 9.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, Fatura ou Duplicata, devidamente atestados pelo setor competente. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da RIOSAUDE, através de crédito em conta bancária cadastrada junto a Coordenação do Tesouro Municipal, conforme o disposto na Resolução SMF n.º 3.290, de 18/02/2022.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A recusa em retirar a Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, ou pela inexecução total ou parcial do Contrato ou do Termo de Referência, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 589 do RGCAF, na Lei 13.303/16 e no Decreto 44.698/18:
- a) Advertência;
 - b) Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da proposta ou do saldo não atendido;
 - c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta ou saldo não atendido, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação.
 - d) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com esta Empresa Pública;
- 10.2. As multas deverão ser recolhidas junto a Tesouraria da CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento, na conformidade do artigo 595 do RGCAF.
- 10.3. Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, se depósito em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade CONTRATANTE.
- 10.4. O valor da multa aplicada também poderá ser pago quando do recebimento da fatura, se assim o requerer a CONTRATADA.
- 10.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.
- 10.6. As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas, conforme previsto no artigo 589 caput do RGCAF.

11. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 11.1. Apresentar proposta, de forma clara e condizente ao objeto contido neste Termo de Referência, de acordo com o **ANEXO III**, observando os quantitativos do **ANEXO II**, sob pena de desclassificação.
- 11.2. A CONTRATADA deverá apresentar, ainda, as documentações constantes no **ANEXO IV** deste Termo.

12. VALIDADE DA PROPOSTA

- 12.1. A proposta deverá ter validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da apresentação à RIOSAUDE.

Processo nº
Data:

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

13.1. Menor preço por item.

14. REGIME DE EXECUÇÃO

14.1. Empreitada por preço unitário.

ANEXO I**LOCAIS DE ENTREGA**

UNIDADES	ENDEREÇOS
Centro de Emergência Regional da Barra da Tijuca - CER BARRA DA TIJUCA	Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ; 22775-003
Centro de Emergência Regional do Leblon - CER LEBLON	Rua Mario Ribeiro, 1080 - Gávea, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160;
Unidade de Pronto Atendimento - UPA CIDADE DE DEUS	Rua Edgard Werneck nº 1, Cidade de Deus - Rio de Janeiro/RJ; 22763-011
Unidade de Pronto Atendimento - UPA COSTA BARROS	Estr. Botafogo, s/nº - Costa Barros, Rio de Janeiro - RJ, 21532-200;
Unidade de Pronto Atendimento - UPA DEL CASTILHO	Estrada Adhemar Bebian, 339 - Del Castilho, Rio de Janeiro - RJ, 21050-454
Unidade de Pronto Atendimento - UPA ENGENHO DE DENTRO	R. Bernardo - Engenho de Dentro, Rio de Janeiro - RJ, 20745-270
Unidade de Pronto Atendimento - UPA JOÃO XXIII	Av. João XXIII, S/N - Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, 23570-000; 23570-000;
Unidade de Pronto Atendimento - UPA MADUREIRA	Praça dos Lavradores, s/n; 21310-200 Rio de Janeiro; 21310-200;
Unidade de Pronto Atendimento - UPA MAGALHÃES BASTOS	Estrada Manoel Nogueira de Sá, - Magalhães Bastos, Rio de Janeiro - RJ, 21745-290
Unidade de Pronto Atendimento - UPA PACIÊNCIA	Estr. Santa Eugênia, s/n - Paciência, Rio de Janeiro - RJ, 23585-430;
Unidade de Pronto Atendimento - UPA ROCHA MIRANDA	Estrada do Barro Vermelho s/n, Rocha Miranda - Rio de Janeiro/RJ; 21540-500
Unidade de Pronto Atendimento - UPA SENADOR CAMARÁ	Avenida Santa Cruz nº 6486, Senador Camará - Rio de Janeiro/RJ; 21830-264
Unidade de Pronto Atendimento - UPA SEPETIBA	R. Rafael Pereira, s/n - Sepetiba, Rio de Janeiro - RJ, 23535-808;
Unidade de Pronto Atendimento - UPA VILA KENNEDY	Praça Dolomitas s/n - Vila Kennedy, Rio de Janeiro, RJ - 20211-901

ANEXO II
A- DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVO GERAL PARA AQUISIÇÃO

ITEM	IMAGEM DE REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SIGMA	CÓDIGO BR	TOTAL
1		Cadeira Executiva giratória com braços	71.05.02.010-68	362973	50
		Assento e encosto: madeira compensada na cor azul			
		Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3, na cor azul			
		Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto.			
		Base: em aço com capa protetora em polipropileno.			
		Braços: reguláveis com apoio em polipropileno.			
		Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás.			
		Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessuras			
		Medidas Encosto: 42 cm largura x 36 cm altura x 70 espessuras			
		Altura do Assento até o chão: mínimo 38 cm - máximo 50 cm			
		Altura do braço até o chão: mínimo 56 cm - máximo 74 cm			
		Altura total até o chão: mínimo 86 cm - máximo 98 cm			
		Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 55 cm profundidade			
		Dimensões aproximadas da embalagem: 52 cm largura x 50 profundidades x 28 altura			
		Peso recomendado: até 110 kg			
		Permite-se variação de até 10% nas medidas apresentadas			
2		Mesa para Escritório	71.10.01.925-04	365755	50
		Altura: 75 cm			
		Largura: 120 cm			
		Profundidade: 60 cm			
		Pés: METALON 50X30			
		Tampo: MDP			
		Gaveteiro: 2 Gavetas em MDP, com duas chaves			
		Cor: Cinza			
		Permite-se variação de até 10% nas medidas apresentadas			

B- PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO PARA ENTREGAS**ITEM 1: Cadeira Executiva giratória com braços**

UNIDADE	Quantidade de Cadeiras Giratórias
Centro de Emergência Regional da Barra da Tijuca - CER BARRA DA TIJUCA	7
Centro de Emergência Regional do Leblon - CER LEBLON	7
Unidade de Pronto Atendimento - UPA CIDADE DE DEUS	3
Unidade de Pronto Atendimento - UPA COSTA BARROS	3
Unidade de Pronto Atendimento – UPA DEL CASTILHO	3
Unidade de Pronto Atendimento – UPA ENGENHO DE DENTRO	3
Unidade de Pronto Atendimento - UPA JOÃO XXIII	3
Unidade de Pronto Atendimento - UPA MADUREIRA	3
Unidade de Pronto Atendimento – UPA MAGALHÃES BASTOS	3
Unidade de Pronto Atendimento - UPA PACIÊNCIA	3
Unidade de Pronto Atendimento - UPA ROCHA MIRANDA	3
Unidade de Pronto Atendimento - UPA SENADOR CAMARÁ	3
Unidade de Pronto Atendimento - UPA SEPETIBA	3
Unidade de Pronto Atendimento - UPA VILA KENNEDY	3
TOTAL	50

ITEM 2: MESA PARA ESCRITÓRIO

UNIDADE	Quantidade de Mesas
Centro de Emergência Regional da Barra da Tijuca - CER BARRA DA TIJUCA	7
Centro de Emergência Regional do Leblon - CER LEBLON	7
Unidade de Pronto Atendimento - UPA CIDADE DE DEUS	3
Unidade de Pronto Atendimento - UPA COSTA BARROS	3
Unidade de Pronto Atendimento – UPA DEL CASTILHO	3
Unidade de Pronto Atendimento – UPA ENGENHO DE DENTRO	3
Unidade de Pronto Atendimento - UPA JOÃO XXIII	3
Unidade de Pronto Atendimento - UPA MADUREIRA	3
Unidade de Pronto Atendimento – UPA MAGALHÃES BASTOS	3
Unidade de Pronto Atendimento - UPA PACIÊNCIA	3
Unidade de Pronto Atendimento - UPA ROCHA MIRANDA	3
Unidade de Pronto Atendimento - UPA SENADOR CAMARÁ	3
Unidade de Pronto Atendimento - UPA SEPETIBA	3
Unidade de Pronto Atendimento - UPA VILA KENNEDY	3
TOTAL	50

ANEXO III**SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SA

Ref. ao Processo nº

A empresa (razão social da CONTRATADA), inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante Legal), infra-assinado, para os fins de prestação de serviço, apresenta a seguinte proposta de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total por extenso:

Validade da Proposta: 120 dias

Prazo para início do serviço: de acordo com o item 6.1 do Termo de Referência

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Nº da Conta Corrente:

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

Relação de Documentos para Celebração do Contrato

A Empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devidamente aprovada, quanto aos aspectos jurídicos e técnicos, deverá apresentar os documentos, listados abaixo, para avaliação do setor competente, e possível contratação com esta Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RioSaúde.

Relação de Documentos para Celebração do Contrato						
Itens	Documentos	Sim	Não	Páginas	Emitida	Validade
1	Contrato Social e Alteração Contratual					
2	Identidade do representante					
3	CPF do representante					
4	CNPJ					
5	Certidão negativa de débito referente ao FGTS					
6	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União					
7	Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado					
8	Certidão Negativa de Dívida Ativa do Município					
9	Certidão Negativa de Débitos – ISS (Municipal) ou que está isenta					
11	Certidão Negativa de Débitos – ICMS (Estadual) ou que está isenta					
12	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas					
13	Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro ou Declaração firmada pela CONTRATADA de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante Decreto Municipal nº 23.445/03.					
14	CEIS					

Obs.: Nos casos em que os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da entrega do objeto deste Termo.